



Ata de 10ª reunião da Comissão de Credenciamento, constituída pela Portaria Conjunta nº 143 de 22 de dezembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 157 de 15 de janeiro de 2024, em consonância com a Lei Municipal nº 14.422, de 12 de maio de 2022, Decreto Municipal nº 14.478 de 13 de abril de 2021 e Decreto Municipal 16.140 de 05 de outubro de 2023, referente à **Chamada Pública 002/2023 – SEAPA.**

Aos três dias do mês de maio do ano de 2024, às catorze horas e trinta minutos na sala de reuniões da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa (STDA), 7º andar, da Prefeitura de Juiz de Fora, reuniu-se representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), Secretaria de Transformação Digital e Administrativa (STDA), Secretaria de Educação (SE) e representantes de cooperativas habilitadas, com a finalidade de dar prosseguimento à elaboração da lista de classificação por item/produto, observando o disposto no item 14 do edital.

Compareceram à reunião a senhora Renata Rezende Negromonte Campos, inscrita sob o CPF nº 064.421.176-85, representante da Cooperativa de Economia da Agricultura Familiar da Microregião de Juiz de Fora (COOPEAFAMIJF), o senhor Sebastião Sérgio de Assis, inscrito no CPF sob o nº 579.868.276-53, representante da Cooperativa Regional de Produtores, Trabalhadores Rurais da Economia Familiar (COOPERFAR).

Compareceram também os membros da Comissão Especial de Credenciamento: Patricia Morais de Oliveira, Henrique Coutinho Corrêa, Thiago Balbi Seixas, Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeta e Mônica Silveira Cacilhas.

A presidente da Comissão salientou que ela e os demais membros da Comissão cumprirão a lei, respeitando os direitos dos licitantes e a lisura do certame e explicou aos presentes que assim como foi apresentado no Aviso publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de abril de 2024, após consulta realizada à Procuradoria Geral do Município, a Comissão decidiu pelo provimento do recurso apresentado pela Cooperativa Regional de Produtores, Trabalhadores Rurais da Economia Familiar (COOPERFAR) em relação a lista de classificação e resultado final publicado no dia 12 de março de 2024. No recurso apresentado, a Cooperativa alegou que sua ausência na sessão pública designada para o dia 05 de março de 2024 não é motivo hábil para “inabilitá-la nos lotes concedidos” tendo sido criada “uma regra inexistente no procedimento de chamada pública”, em franca violação aos princípios da vinculação o edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da isonomia, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/21. Após consulta à Procuradoria Geral do Município, a Comissão decidiu pelo provimento do recurso apresentado pela COOPERFAR, adotando o parecer exarado por este órgão nos Despachos 63 e 64 do Processo administrativo eletrônico nº 13.175/2023. A presidente da Comissão fez a leitura da análise jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Município em que consta: “[...] a nosso ver, há previsão de dois critérios de desempate: (1) divisão proporcional, quando os fornecedores empatados estejam presentes na sessão; (2) sorteio”, “Entendemos que, para que haja divisão proporcional, é fundamental que os interessados estejam presentes, pois compete a eles concordarem ou não com a divisão”, “Não havendo acordo, parte-se para o último critério, que, no caso, é o sorteio”, “Utilizando-nos do método de interpretação gramatical, podemos observar que o critério ‘sorteio’ é previsto em uma nova frase, não sendo acompanhado da expressão ‘quando os fornecedores empatados estejam presentes na sessão’, o que sugere que o sorteio será realizado em sessão pública, ainda que sem



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

a presença de um ou mais interessados, desde que devidamente avisados a respeito da sessão pública em que será realizado o sorteio”, “Fazendo uma análise do edital, não encontramos nenhuma cláusula contendo a previsão de que, caso a empresa fosse convocada para sessão pública e não comparecesse, ela poderia ser desclassificada do certame, o que sugere uma possível violação do art. 5º da Lei nº 14.133/21 [...]”, “[...] é importante destacar que o presente parecer não consiste em uma crítica ou censura ao trabalho da Comissão de Credenciamento, que tomou a decisão a partir de uma interpretação a respeito do item 14.12 do edital. Porém, diante de todos os apontamentos feitos (método de interpretação gramatical; art. 5º da Lei nº 14.133/21; jurisprudência dos órgãos de controle), entendemos que a melhor interpretação para o caso concreto é a que impede a cooperativa de ser excluída do certame por não ter comparecido em sessão pública [...]” e “[...] Aprovo, forte em seus próprios fundamentos o parecer [...], pela adoção das seguintes providências: 1ª) realização, após convocação com este fim, de nova sessão pública com a presença das Cooperativas empatadas no procedimento, propondo-lhes a divisão proporcional da quantidade demandada para o(s) item(ns) em que empatadas e 2ª) na hipótese de não aceitar a divisão de comum acordo, aí sim, realização de sorteio, para concretização do desempate”. Dada a palavra aos representantes das cooperativas participantes envolvidas COOPERFAR e COOPEAFAMIJF, o Senhor Sebastião Sérgio de Assis e a Senhora Renata Rezende Negromonte Campos, respectivamente, os mesmos decidiram pela divisão proporcional da quantidade dos alimentos em que encontram-se empatados (abóbora, abobrinha, acelga, agrião, alface, almeirão, banana nanica, beterraba, brócolis, cenoura, cheiro-verde, chuchu, couve, espinafre, goiaba, laranja pêra, repolho verde, tangerina tipo poncã e tomate).

Segue a descrição do desempate por alimento requerido:



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - SEAPA						
Item	Descrição do(s) Objeto(s)	Unid.	Quantidade requisitada em edital conforme item 5.3 do edital	QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PROJETO DE VENDA:		DECISÃO DELIBERADA EM SESSÃO
				COOPEAFAMIJF	COOPERFAR	
1	Abóbora	KG	650	650	650	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 325 Kg de abóbora e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 325 Kg de abóbora.
2	Abobrinha	KG	650	650	650	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 325 Kg de abobrinha e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 325 Kg de abobrinha.
3	Acelga	KG	760	760	760	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 380 Kg de acelga e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 380 Kg de acelga.
4	Agrião	KG	310	310	310	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - SEAPA						
				QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PROJETO DE VENDA:		DECISÃO DELIBERADA EM SESSÃO
Item	Descrição do(s) Objeto(s)	Unid.	Quantidade requisitada em edital conforme item 5.3 do edital	COOPEAFAMIJF	COOPERFAR	
						fornecer a quantidade 155 Kg de agrião e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 155 Kg de agrião.



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - SEAPA						
Item	Descrição do(s) Objeto(s)	Unid.	Quantidade requisitada em edital conforme item 5.3 do edital	QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PROJETO DE VENDA:		DECISÃO DELIBERADA EM SESSÃO
				COOPEAFAMIJF	COOPERFAR	
5	Alface	KG	520	520	520	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 260 Kg de alface e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 260 Kg de alface.
6	Almeirão	KG	610	610	610	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 305 Kg de almeirão e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 305 Kg de almeirão.
7	Banana Nanica	KG	2.400	2400	2400	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 1200 Kg de banana nanica e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 1200 Kg de banana nanica.
8	Batata Doce	KG	1.750	Não apresentou proposta no projeto de venda	1750	Como a Coopeafamijf não apresentou proposta no projeto de venda, o quantitativo integral de



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - SEAPA						
				QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PROJETO DE VENDA:		DECISÃO DELIBERADA EM SESSÃO
Item	Descrição do(s) Objeto(s)	Unid.	Quantidade requisitada em edital conforme item 5.3 do edital	COOPEAFAMIJF	COOPERFAR	
						1750 Kg de batata doce deverá ser fornecido pela Cooperfar.



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - SEAPA						
Item	Descrição do(s) Objeto(s)	Unid.	Quantidade requisitada em edital conforme item 5.3 do edital	QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PROJETO DE VENDA:		DECISÃO DELIBERADA EM SESSÃO
				COOPEAFAMIJF	COOPERFAR	
9	Beterraba	KG	1.400	1400	1400	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 700 Kg de beterraba e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 700 Kg de beterraba.
10	Brócolis	KG	230	230	230	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 115 Kg de brócolis e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 115 Kg de brócolis.
11	Cebola	KG	1.200	Não apresentou proposta no projeto de venda	1200	Como a Coopeafamijf não apresentou proposta no projeto de venda, o quantitativo integral de 1200 Kg de cebola deverá ser fornecido pela Cooperfar.
12	Cenoura	KG	1.400	1400	1400	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 700 Kg de cenoura e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - SEAPA						
				QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PROJETO DE VENDA:		DECISÃO DELIBERADA EM SESSÃO
Item	Descrição do(s) Objeto(s)	Unid.	Quantidade requisitada em edital conforme item 5.3 do edital	COOPEAFAMIJF	COOPERFAR	
						quantidade 700 Kg de cenoura.



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - SEAPA						
Item	Descrição do(s) Objeto(s)	Unid.	Quantidade requisitada em edital conforme item 5.3 do edital	QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PROJETO DE VENDA:		DECISÃO DELIBERADA EM SESSÃO
				COOPEAFAMIJF	COOPERFAR	
13	Cheiro-verde	KG	60	60	60	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 30 Kg de cheiro-verde e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 30 Kg de cheiro-verde.
14	Chuchu	KG	650	650	650	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 325 Kg de chuchu e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 325 Kg de chuchu.
15	Couve	KG	350	350	350	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 175 Kg de couve e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 175 Kg de couve.
16	Espinafre	KG	350	350	350	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - SEAPA						
				QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PROJETO DE VENDA:		DECISÃO DELIBERADA EM SESSÃO
Item	Descrição do(s) Objeto(s)	Unid.	Quantidade requisitada em edital conforme item 5.3 do edital	COOPEAFAMIJF	COOPERFAR	
						fornecer a quantidade 175 Kg de espinafre e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 175 Kg de espinafre.



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - SEAPA						
Item	Descrição do(s) Objeto(s)	Unid.	Quantidade requisitada em edital conforme item 5.3 do edital	QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PROJETO DE VENDA:		DECISÃO DELIBERADA EM SESSÃO
				COOPEAFAMIJF	COOPERFAR	
17	Goiaba	KG	2.800	2800	2800	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 1400 Kg de goiaba e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 1400 Kg de goiaba.
18	Laranja Pêra	KG	2.800	2800	2800	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 1400 Kg de laranja pêra e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 1400 Kg de laranja pêra.
19	Mandioca descascada e congelada	KG	2.160	2160	Não habilitada para o fornecimento do item	Como as amostras apresentadas pela Coopeafamijf foram aprovadas, a mesma deverá fornecer o quantitativo integral de 2160 Kg de mandioca.
20	Manga Ubá	KG	720	Não apresentou proposta no projeto de venda	720	Como a Coopeafamijf não apresentou proposta no projeto de venda, o quantitativo integral de 720 Kg de manga ubá deverá ser fornecido pela Cooperfar.
21	Ovo de Galinha	cartela	1.800	Não apresentou proposta no	1800	Caso sejam aprovadas as amostras da cooperativa



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - SEAPA						
				QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PROJETO DE VENDA:		DECISÃO DELIBERADA EM SESSÃO
Item	Descrição do(s) Objeto(s)	Unid.	Quantidade requisitada em edital conforme item 5.3 do edital	COOPEAFAMIJF	COOPERFAR	
				projeto de venda		Cooperfar e haja a comprovação de parentesco entre Maria Virgínia do Nascimento Ferraz e Gilda do Nascimento Ferraz, a mesma deverá fornecer o quantitativo integral de 1800 cartelas de ovos.



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - SEAPA						
Item	Descrição do(s) Objeto(s)	Unid.	Quantidade requisitada em edital conforme item 5.3 do edital	QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PROJETO DE VENDA:		DECISÃO DELIBERADA EM SESSÃO
				COOPEAFAMIJF	COOPERFAR	
22	Repolho verde	KG	800	800	800	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 400 Kg de repolho verde e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 400 Kg de repolho verde.
23	Taioba	KG	180	180	Não apresentou proposta no projeto de venda	Como a Cooperfar não apresentou proposta no projeto de venda, o quantitativo integral de 180 Kg de taioba deverá ser fornecido pela CoopeafamiJF.
24	Tangerina tipo poncã	KG	750	750	750	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 375 Kg de tangerina tipo poncã e COOPERFAR sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 375 Kg de tangerina tipo poncã.
25	Tomate	KG	2.000	2000	2000	Com a divisão proporcional acordada, em sessão COOPEAFAMIJF sagrou-se vencedora em fornecer a quantidade 1000 Kg de tomate e COOPERFAR sagrou-se



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - SEAPA						
				QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PROJETO DE VENDA:		DECISÃO DELIBERADA EM SESSÃO
Item	Descrição do(s) Objeto(s)	Unid.	Quantidade requisitada em edital conforme item 5.3 do edital	COOPEAFAMIJF	COOPERFAR	
						vencedora em fornecer a quantidade 1000 Kg de tomate.

Conforme item 14.2 do edital que prevê a divisão proporcional da quantidade demandada pelos participantes interessados, quando os fornecedores empatados estejam presentes na sessão. A comissão ressaltou que o fornecimento dos alimentos divididos em igual proporção será feito de forma intercalada e em conformidade com o cronograma de entrega definido pelos Nutricionistas Responsáveis pelos Restaurantes.

Ademais, a Comissão explicou às cooperativas presentes que ao considerar o precedente de outros Chamamentos Públicos realizados no Município e em consulta interna ao Departamento de Apoio à Produção Sustentável da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, verificou-se que o CIMPAR também está sendo considerado válido como Registro de Inspeção do item ovo de galinha. Diante disso e considerando que no Edital requer-se para o item 21 (ovo de galinha) que se tenha “registro de inspeção” sem especificar SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e/ou CIMPAR (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna), a Comissão decidiu pela habilitação da Cooperativa Regional de Produtores, Trabalhadores Rurais da Economia Familiar (COOPERFAR) para o item 21 (ovo de galinha) para o quantitativo descrito no projeto de venda da produtora Maria Virgínia do Nascimento Ferraz (900 cartelas), visto que a mesma apresentou em seus documentos o certificado de inspeção emitido pelo CIMPAR. Para o quantitativo de ovos descrito no projeto de venda da produtora Gilda Nascimento Ferraz (900 cartelas), resalta-se que não foi entregue documento de inspeção, mas a COOPERFAR relatou em sessão que existe grau de parentesco das duas produtoras citadas, sendo Gilda Nascimento Ferraz mãe de Maria Virgínia do Nascimento Ferraz. A Comissão, portanto, convocará sessão pública através de aviso no Diário Oficial do Município para que Cooperativa Regional de Produtores, Trabalhadores Rurais da Economia Familiar (COOPERFAR) entregue as amostras de ovos e o documento que comprove o parentesco das produtoras citadas. Caso sejam aprovadas as amostras pela equipe técnica de nutricionistas e haja a comprovação de parentesco entre Maria Virgínia do Nascimento Ferraz e Gilda do Nascimento Ferraz, a mesma deverá fornecer o quantitativo integral de 1800 cartelas de ovos.

Nada mais tendo a ser resolvido, a Comissão suspende os trabalhos, sendo esta ata assinada por todos os presentes com a finalidade de integrar o processo administrativo eletrônico nº 13.175/2023 – SEAPA.



Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública do Programa Comida Boa 2024

PRESIDENTE:

Patricia Morais de Oliveira

VICE PRESIDENTE:

Henrique Coutinho Corrêa

MEMBROS-VOGAIS:

Josianne Naylle Queiros da Silva

Thiago Balbi Seixas

SECRETÁRIA:

Mônica Silveira Cacilhas

REPRESENTANTES LEGAIS DAS COOPERATIVAS:

Renata Rezende Negromonte Campos
Cooperativa de Economia da Agricultura Familiar da Microregião de Juiz de Fora
(COOPEAFAMIJF)

Sebastião Sérgio de Assis
Cooperativa Regional de Produtores, Trabalhadores Rurais da Economia Familiar
(COOPERFAR).